



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONITO**

LEI N^o 769/98

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE
AUMENTO DE REMUNERAÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

NERCY SOARES DOS SANTOS - Prefeito Municipal de Bonito - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1^o. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder aumento de remuneração aos servidores públicos municipais, na ordem de 5% (cinco por cento).

Artigo 2^o. Exclui-se desse aumento os funcionários enquadrados na Tabela 1 - DAS 1.

Artigo 3^o. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos para primeiro de maio de 1998.

Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 1998.


NERCY SOARES DOS SANTOS
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE
BONITO**
TRABALHANDO